



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.024, de 16 de julho de 2020.

Altera subfunções de despesas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.270, de 21.10.2019.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 29, Parágrafo Único, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.270 de 21/10/2019, para adequar conforme a Portaria SOF nº 67 de 20/07/2012 do Ministério De Estado Do Orçamento E Gestão, altera a Subfunção das despesas do ÓRGÃO - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0401 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, onde consta 040120.601.76.2012 MANUT.E DESENV.DAS ATIV.DA SECRETARIA, passa a ser 040120.608.76.2012 MANUT.E DESENV.DAS ATIV.DA SECRETARIA, e onde consta 040120.601.76.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDAGRO passa a ser 040120.608.76.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDAGRO, altera também a subfunção nos respectivos empenhos do exercício e de exercícios anteriores inscritos em restos a pagar, tendo em vista que se trata de um ajuste na classificação por subfunções e não resultará em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de julho de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda